



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.645

14 A 18 DE OUTUBRO DE 2019

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.351

De 14 de Outubro de 2019.

**DENOMINA DE FOLCLORISTA LENIRA RITA UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º** - Fica denominada de **FOLCLORISTA LENIRA RITA**, uma das novas ruas de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.352

De 14 de Outubro de 2019.

**DENOMINA DE MARCOS ANTONIO DA COSTA UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º** - Fica denominada de **MARCOS ANTONIO DA COSTA**, uma das novas ruas de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.353

De 14 de Outubro de 2019.

**DENOMINA DE ABIMAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º** - Fica denominada de **ABIMAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS**, uma das novas ruas de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.355

De 14 de Outubro de 2019.

**DENOMINA DE RAISSA ALCÂNTARA BATISTA UMA DAS NOVAS RUAS DA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º** - Fica denominada de **RAISSA ALCÂNTARA BATISTA**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.356

De 14 de Outubro de 2019.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO PASTOR ROGÉRIO APARECIDO MARTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

### L E I

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão campinense, ao **PASTOR ROGÉRIO APARECIDO MARTINS**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

LEI Nº 7.357

De 14 de Outubro de 2019.

DENOMINA DE SEVERINO RAIMUNDO PEREIRA UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

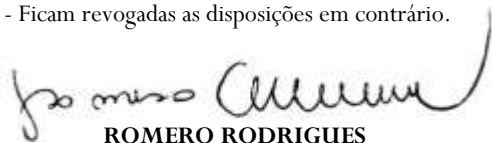
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **SEVERINO RAIMUNDO PEREIRA**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.358

De 14 de Outubro de 2019.

DENOMINA DE LATIFE ABRAHÃO TAVARES UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

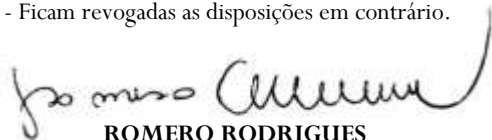
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **LATIFE ABRAHÃO TAVARES**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.359

De 14 de Outubro de 2019.

DENOMINA DE JOUGIANA AURÉLIA LUNA FARIAS UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **JOUGIANA AURÉLIA LUNA FARIAS**, uma das novas ruas de Campina Grande.

**SEMANÁRIO OFICIAL**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

**REDAÇÃO**

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

**CONTATO**

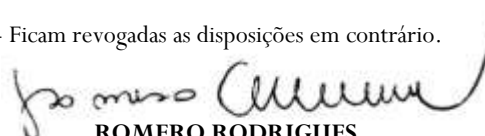
[semanariopmcp@gmail.com](mailto:semanariopmcp@gmail.com)

**ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.360

De 14 de Outubro de 2019.

DENOMINA DE MARIA POMBO DE FARIAS UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

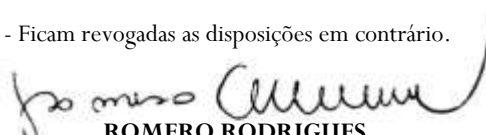
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **MARIA POMBO DE FARIAS**, uma das novas ruas de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.361

De 14 de Outubro de 2019.

**DENOMINA DE MARIA DE LOURDES RAMALHO UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

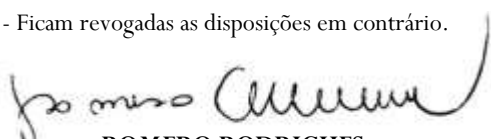
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **MARIA DE LOURDES RAMALHO**, uma das novas ruas de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.362

De 14 de Outubro de 2019.

**DENOMINA DE ESCRITORA LOURDES RAMALHO UMA DAS NOVAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

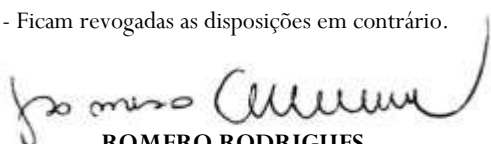
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **ESCRITORA LOURDES RAMALHO**, uma das novas praças de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.363

De 14 de Outubro de 2019.

**DENOMINA DE ESCOLA MUNICIPAL ESCRITORA LOURDES RAMALHO UMA DAS NOVAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **ESCOLA MUNICIPAL ESCRITORA LOURDES RAMALHO**, uma das novas escolas de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.364

De 14 de Outubro de 2019.

**DENOMINA LAIS CECÍLIA NASCIMENTO DE ANDRADE UMA DAS NOVAS RUAS DO COMPLEXO ALUÍSIO CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

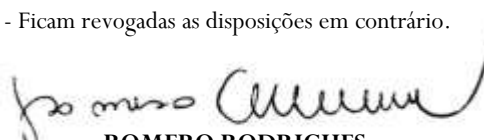
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **LAIS CECÍLIA NASCIMENTO DE ANDRADE**, uma das ruas do Complexo Aluísio Campos no Município de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.365

De 14 de Outubro de 2019.

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE A VICTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

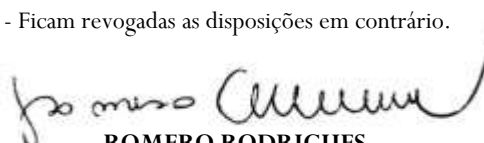
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão campinense, ao Delegado de Polícia Civil **VICTOR EMMANUEL MELO DOS SANTOS**, pelos relevantes serviços na área de Segurança Pública, prestados ao Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.366

De 14 de Outubro de 2019.

**DENOMINA DE SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA "SIVUCA" UMA DAS NOVAS RUAS DO COMPLEXO HABITACIONAL ALUÍSIO CAMPOS EM CAMPINA GRANDE-PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

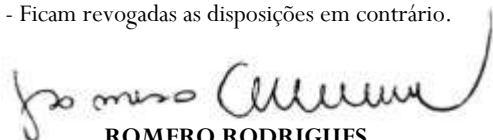
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA “SIVUCA”**, uma das novas ruas do Complexo Habitacional Aluísio Campos em Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7.367**

**De 14 de Outubro de 2019.**

**DENOMINA DE DOUTOR JOÃO MARINHEIRO UMA DAS NOVAS RUAS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

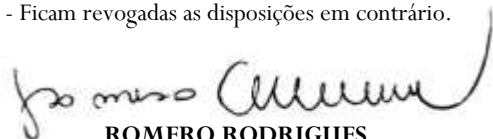
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **DOUTOR JOÃO MARINHEIRO**, uma das novas ruas de Campina Grande-Pb.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7.368**

**De 14 de Outubro de 2019.**

**DENOMINA DE FOLCLORISTA LENIRA RITA UMA DAS NOVAS CRECHES MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

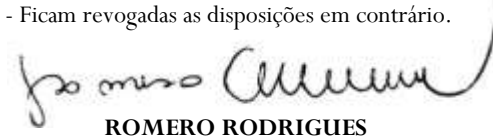
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **FOLCLORISTA LENIRA RITA**, uma das novas creches municipais de Campina Grande-PB.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7.369**

**De 14 de Outubro de 2019.**

**DENOMINA DE VIRGOLINO DE FARIAS LEITE NETO UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

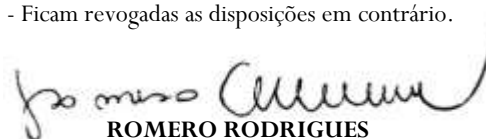
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **VIRGOLINO DE FARIAS LEITE NETO**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7.370**

**De 14 de Outubro de 2019.**

**DENOMINA DE MARIA DA SALETE OLIVEIRA VILLARIM UMA DAS NOVAS RUAS DO MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

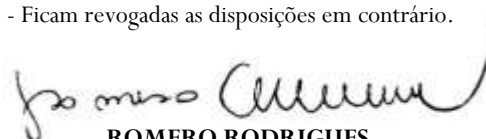
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica denominada de **MARIA DA SALETE OLIVEIRA VILLARIM**, uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 7.371**

**De 14 de Outubro de 2019.**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ CAMPINENSE À VICE-PRESIDENTE DO MINISTÉRIO VERBO DA VIDA JANACE SUE WRIGHT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

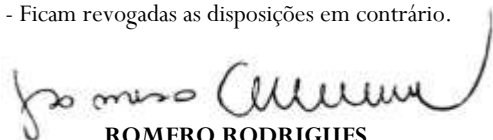
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

**L E I**

**Art. 1º** - Fica concedido o título de cidadania campinense, à **VICE-PRESIDENTE DO MINISTÉRIO VERBO DA VIDA JANACE SUE WRIGHT**.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.



**ROMERO RODRIGUES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 0374/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 02.552-19, datado de 30/09/2019;

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **DENISE CHAGAS DA SILVA**, mat. 4789, do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotado(a) na Secretaria de Cultura, a partir do dia 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0375/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 02.550-19, datado de 30/09/2019;

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **ADSON LUCAS QUINTANS**, mat. 6010, do cargo efetivo de **Vigia**, lotado(a) na Secretaria de Administração, a partir do dia 30 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0376/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 02.564-19, datado de 01/10/2019;

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **ANDRÉ BARBOSA CARNEIRO**, mat. 3589 (10.366-X), do cargo efetivo de **Assistente Social Educacional**, lotado(a) na Secretaria de Educação, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0377/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 02.587-19, datado de 03/10/2019;

**RESOLVE**

**Exonerar a pedido**, o(a) servidor(a) **JOSÉ CARLOS VENCESLAU ARAÚJO SANTOS**, mat. 4456, do cargo

efetivo de **Vigia**, lotado(a) na Secretaria de Administração, a partir do dia 03 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0381/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Lei Complementar nº 015/2002,

**RESOLVE**

Exonerar a pedido, **MATEUS ARAÚJO SILVA**, mat. 25665, do Cargo de Provisão em Comissão de **Assessor de Política, Símbolo CAPI**, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 14 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0340/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 99, Parágrafos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 2.378/92, alterada pela Lei nº 3.516/97,

**RESOLVE**

**Prorrogar a disposição** junto à Câmara Municipal de Campina Grande - PB, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, do(a) servidor(a) **ISMAR ALVES DE LIMA**, mat. 22007, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo I, lotado(a) no Gabinete do Prefeito, retroativo ao dia 02 de março do corrente ano.

Campina Grande, 12 de setembro de 2019.

**PORTARIA Nº 0365/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE**

**FAZER VOLTAR** às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **ZINALDO GOMES DO NASCIMENTO**, mat. 19705, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotado(a) na Secretaria de Administração, que se encontrava a disposição da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos - STTP, retroativo ao dia 17 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 03 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 0372/2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**FAZER VOLTAR** às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **MARTA LUCIA LIMA MARCELINO**, mat. 3524, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria de Administração, que se

encontrava à disposição do **Governo do Estado da Paraíba**, a partir do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 08 de outubro de 2019.

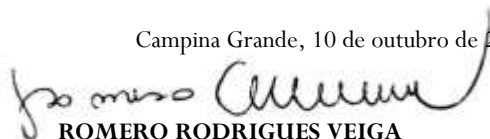
#### PORTARIA Nº 0378/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e; de acordo com a Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores do Município de Campina Grande;

#### RESOLVE

Conceder **LICENÇA COM VENCIMENTOS**, a servidora **THAÍSE PEREIRA DANTAS SAMPAIO**, mat. 7379, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista I, lotada na Secretaria de Saúde, matriculada no Programa de Pós-Graduação em Odontologia *Stricto Sensu* (Doutorado) - presencial, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, durante o período de 09 de outubro de 2019 até o dia 31 de julho de 2021.

Campina Grande, 10 de outubro de 2019.



**ROMERO RODRIGUES VEIGA**

Prefeito Constitucional

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 534/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

#### RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **GILBRAN GAUDÊNCIO ASFORA**, mat. 2879, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 02 de setembro de 2019 até 01 de março de 2020.

Campina Grande, 03 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 535/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

#### RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **SELMA FREIRE DA SILVA**, mat. 3214, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 2, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 19 de agosto de 2019 até 18 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 03 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 536/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

#### RESOLVE

**FAZER VOLTAR** às suas funções na Secretaria de origem, o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO NÓBREGA FERREIRA**, mat. 8076, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, que se encontrava de Licença sem Vencimentos, retroativo ao dia 11 de setembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 537/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com a Portaria nº 174/2019 da Prefeitura Municipal de Soledade-PB.

#### RESOLVE

Designar **ANA VIRGÍNIA AMORIM BORBA**, funcionária da Prefeitura Municipal de Soledade - PB, posta à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a contar do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 538/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

**Remover** o(a) servidor(a) **MARCELO DE SOUSA LIMA**, mat. 6997, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador III**, da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente para a Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer, a partir da presente data.

Campina Grande, 07 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 539/2019

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, com efeito retroativo ao dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

| MAT. | NOME                        | CARGO                          | DECÊNIO | PROCESSO  |
|------|-----------------------------|--------------------------------|---------|-----------|
| 1443 | Albaniza Balduino de Araújo | Professor de Educação Básica 1 | Quarto  | 01.514-19 |

|       |                                      |                                |          |           |
|-------|--------------------------------------|--------------------------------|----------|-----------|
| 10888 | Edilma do Socorro Araújo e Assunção  | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.608-19 |
| 13673 | Jáffa Barbosa da Silva               | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.358-19 |
| 11251 | Josefa Wedilma Firmino da Silva      | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.374-19 |
| 6390  | Kênia Solange Cavalcanti de Sousa    | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.275-19 |
| 12863 | Lúcia Vieira da Costa Cândido        | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.548-19 |
| 10496 | Lucilene Batista de Oliveira         | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.533-19 |
| 6476  | Luzia Débora Feitosa de Lima Barbosa | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.632-19 |
| 6366  | Maria Aparecida Cruz Pereira         | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.613-19 |
| 12911 | Maria Bernadete Domingos Brasil      | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.316-19 |
| 11318 | Maria de Fátima Ramos de Queiroz     | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.129-19 |

Campina Grande, 08 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 540/2019

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;**

#### RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, com efeito retroativo ao dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

| MAT.  | NOME                           | CARGO                          | DECÊNIO  | PROCESSO  |
|-------|--------------------------------|--------------------------------|----------|-----------|
| 3318  | Ana Betânia de Oliveira        | Professor de Educação Básica 2 | Primeiro | 01.599-19 |
| 3245  | Eliezelma Demétrio de Souza    | Professor de Educação Básica 2 | Primeiro | 01.444-19 |
| 13614 | Heddy Lamar Farias             | Professor de Educação Básica 2 | Primeiro | 01.370-19 |
| 13593 | Luciene Raposo Leite Gonçalves | Professor de Educação Básica 2 | Primeiro | 01.588-19 |
| 13534 | Lucilene Brito Gomes           | Professor de Educação Básica 2 | Primeiro | 01.509-19 |
| 13537 | Lucrécia Araújo Colaço         | Professor de Educação Básica 2 | Primeiro | 01.253-19 |

Campina Grande, 08 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 541/2019

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de**

**acordo com solicitação contida no Processo nº 02.381-19, datado de 05/09/2019;**

#### RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **JOSEFA CRISTINA PEDRO GONÇALVES**, mat. 9987, ocupante do cargo efetivo de Assessor Administrativo II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a contar do dia 02 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 542/2019

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;**

#### RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na secretaria de educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, com efeito retroativo ao dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

| MAT.  | NOME                                 | CARGO                            | DECÊNIO  | PROCESSO  |
|-------|--------------------------------------|----------------------------------|----------|-----------|
| 12467 | Alcimere de Lima Barbosa             | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.271-19 |
| 3382  | Andréa Maria Leite Cavalcante        | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.602-19 |
| 14489 | Eliane de Menezes Cabral             | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.151-19 |
| 12856 | Elizângela Santina Neves Farias      | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.194-19 |
| 6473  | Jeanne Gomes de Lima                 | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.136-19 |
| 14487 | Josilene Alves de Meira              | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.122-19 |
| 3920  | Judicleide Gomes Batista             | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.624-19 |
| 11056 | Judicleide Gomes Batista             | Professor de Educação Infantil 1 | Segundo  | 01.623-19 |
| 12748 | Kilma Waine Silva de Sousa           | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.447-19 |
| 9018  | Lucilene Brito Gomes                 | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.508-19 |
| 6414  | Magna da Costa Medeiros              | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.385-19 |
| 9048  | Maria do Socorro da Mota D. Carvalho | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.217-19 |
| 9024  | Maria Lúcia Silva Nunes              | Professor de Educação Infantil 1 | Terceiro | 01.187-19 |
| 11027 | Maria Nazaré Moraes da Silva         | Professor de Educação Infantil 1 | Segundo  | 01.414-19 |
| 12628 | Maria Regina da Silva                | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.521-19 |
| 13280 | Maria Rivanda Duarte Lopes           | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.173-19 |

|       |                               |                                  |          |           |
|-------|-------------------------------|----------------------------------|----------|-----------|
| 9515  | Maria Solange Fialho dos Reis | Professor de Educação Infantil 1 | Segundo  | 01.501-19 |
| 11031 | Marinalva Alves Gomes         | Professor de Educação Infantil 1 | Segundo  | 01.506-19 |
| 14475 | Norma Lee Pereira de Farias   | Professor de Educação Infantil 1 | Primeiro | 01.383-19 |

Campina Grande, 10 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 543/2019

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Processo nº 02.460-19, datado de 16/09/2019;**

#### RESOLVE

Conceder a pedido, pelo período de 02 (dois) anos, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** à servidora **ROSSANA FARIAS**, mat. 5060, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista II, lotado(a) na Secretaria de Saúde, a contar do dia 01 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 10 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 544/2019

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;**

#### RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, com efeito retroativo ao dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

| MAT.  | NOME                              | CARGO                          | DECÊNIO  | PROCESSO  |
|-------|-----------------------------------|--------------------------------|----------|-----------|
| 2742  | Ana Lúcia de Farias Truta         | Professor de Educação Básica 1 | Terceiro | 01.494-19 |
| 10811 | Ana Maria Araújo                  | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.165-19 |
| 9455  | Cláudia Torres Cirino             | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.551-19 |
| 12893 | Cláudia Torres Cirino             | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.552-19 |
| 12407 | Fabiana de Almeida Araújo         | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.513-19 |
| 8199  | Maria do Socorro Almeida          | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.171-19 |
| 10853 | Maria do Socorro Bezerra          | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.610-19 |
| 12737 | Maria do Socorro Rodrigues Araújo | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.389-19 |
| 11451 | Maria Geanne da Silva             | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.634-19 |

|       |                                      |                                |          |           |
|-------|--------------------------------------|--------------------------------|----------|-----------|
| 12047 | Maria Goretti Brito de Normando      | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.149-19 |
| 13333 | Marileide Freire Araújo              | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.364-19 |
| 12714 | Mônica Regis Andrade Lima            | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.538-19 |
| 3263  | Norma Lee Pereira de Farias          | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.384-19 |
| 11463 | Rosângela de Oliveira Macário        | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.378-19 |
| 11457 | Rosemary Brasilino C. de Souza       | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.311-19 |
| 11500 | Tânia Bezerra de Lima                | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.340-19 |
| 8814  | Valberlene de Almeida Soares Bezerra | Professor de Educação Básica 1 | Segundo  | 01.491-19 |
| 10535 | Wanderléa Leite Diniz                | Professor de Educação Básica 1 | Primeiro | 01.566-19 |

Campina Grande, 14 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 545/2019

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;**

#### RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, com efeito retroativo ao dia 01 de julho até 31 de dezembro do corrente ano.

| MAT.  | NOME                                   | CARGO                            | DECÊNIO  | PROCESSO  |
|-------|----------------------------------------|----------------------------------|----------|-----------|
| 12443 | Claudiane Leal Santos                  | Professor de Educação Infantil 2 | Primeiro | 01.363-19 |
| 12445 | Isabella Figueiredo Fernandes da Silva | Professor de Educação Infantil 2 | Primeiro | 01.304-19 |
| 12662 | Maria Solange Fialho dos Reis          | Professor de Educação Infantil 2 | Primeiro | 01.502-19 |
| 14543 | Maria Suely Soares Vilanova            | Professor de Educação Infantil 2 | Primeiro | 01.614-19 |
| 12666 | Paula Floriza de Sousa Quintans        | Professor de Educação Infantil 2 | Primeiro | 01.550-19 |
| 12457 | Sidcléia Fonseca Deodato               | Professor de Educação Infantil 2 | Primeiro | 01.436-19 |

Campina Grande, 14 de outubro de 2019.

#### PORTARIA Nº 547/2019

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**



**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **ANTONIO BALBINO DA SILVA**, mat. 8123, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Planejamento, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 21 de outubro de 2019 até 20 de abril de 2020.

Campina Grande, 15 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 548/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **ELUIZE FERNANDA TAVARES DA SILVA**, mat. 7098, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de outubro de 2019 até 14 de abril de 2020.

Campina Grande, 15 de outubro de 2019.

**PORTARIA Nº 549/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **ANA LUCIA DE SOUZA SILVA**, mat. 9133, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de outubro de 2019 até 31 de março de 2020.

Campina Grande, 15 de outubro de 2019.

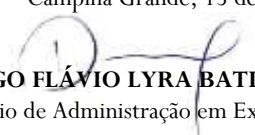
**PORTARIA Nº 550/2019**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,**

**RESOLVE**

Conceder a(o) servidor(a) **CHALLENGA ARRUDA BARROS**, mat. 9134, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Terceiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, retroativo ao dia 01 de setembro de 2019 até 29 de fevereiro de 2020.

Campina Grande, 15 de outubro de 2019.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração em Exercício

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.03.001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2019**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.03.001/2019, cujo OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE ENTREGA DE 300 (TREZENTAS) ASSINATURAS DO JORNAL CORREIO DA PARAÍBA NA FORMA IMPRESSA, PELO PERÍODO DE 12 MESES, em favor da Empresa: CORREIO DA PARAÍBA GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.309.909/0001-87, no valor de R\$ 141.840,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS), com fundamento no Artigo 25, Caput, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 02 de outubro de 2019.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.03.003/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2019**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2.03.003/2019, cujo OBJETO É INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO 3º CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, A SE REALIZAR NA CIDADE DE BRASÍLIA – DF, NO PERÍODO DE 06 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019, em favor da Empresa: ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.714.403/0001-00, no valor de R\$ 2.767,50 (DOIS MIL SETECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), com fundamento no Artigo 25, Caput, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 14 de outubro de 2019.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário Municipal de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.001/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**O Secretário Municipal de Administração HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.001/2019, cujo OBJETO É A REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEL, COMPREENDENDO A DISTRIBUIÇÃO DE: ÁLCOOL (ETANOL), GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10 PARA A FROTA DE VEÍCULOS**

**AUTOMOTORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **05.340.639/0001-30**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 4.781.181,59** (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), vencedora com **DESCONTO** de **2,50%** para o **ITEM 1**: Valor Unitário de **R\$ 4.781.181,59** (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos), Totalizando **R\$ 4.781.181,59** (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** é de **R\$ 4.781.181,59** (quatro milhões, setecentos e oitenta e um mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

Campina Grande, 27 de setembro de 2019.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.002/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2019**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.002/2019**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL, POTÁVEL E NÃO GASOSA EM GALÕES DE 20 LITROS DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.594.219/0001-94**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 32.435,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), vencedora do **ITEM 1**: Valor Unitário de **R\$ 4,99** (quatro reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 32.435,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** é de **R\$ 32.435,00** (trinta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).

Campina Grande, 10 de outubro de 2019.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.003/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.003/2019**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GLP - GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GÁS DE COZINHA) EM RECARGA DE BOTIJÕES DE 13KG E 45KG DE ACORDO COM AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA**

**PARAÍBA**, em favor da Empresa: **REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.092.570/0001-47**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 161.100,00** (cento e sessenta e um mil e cem reais), vencedora do **ITEM 1**: Valor Unitário de **R\$ 67,50** (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), Totalizando **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais); **ITEM 2**: Valor Unitário de **R\$ 272,00** (duzentos e setenta e dois reais), Totalizando **R\$ 13.600,00** (treze mil e seiscentos reais) e **ITEM 3**: Valor Unitário de **R\$ 125,00** (cento e vinte e cinco reais), Totalizando **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** é de **R\$ 161.100,00** (cento e sessenta e um mil e cem reais).

Campina Grande, 10 de outubro de 2019.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.004/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2019**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 2.03.004/2019**, cujo **OBJETO É O REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ E AÇÚCAR), DE ACORDO COM A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da Empresa: **PARAÍBA COMANDO COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº **19.594.219/0001-94**, com **VALOR TOTAL** de **R\$ 47.746,00** (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais), vencedora do **ITEM 1**: Valor Unitário de **R\$ 79,99** (setenta e nove reais e noventa e nove centavos), Totalizando **R\$ 31.996,00** (trinta e um mil, novecentos e noventa e seis reais); **ITEM 2**: Valor Unitário de **R\$ 63,00** (sessenta e três reais), Totalizando **R\$ 15.750,00** (quinze mil, setecentos e cinquenta reais). O **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL (SRP)** é de **R\$ 47.746,00** (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais).

Campina Grande, 14 de outubro de 2019.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.03.004/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e **FPS INTERNET E INFORMÁTICA LTDA**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINK DEDICADO DE ACESSO À INTERNET POR MEIO DE IP FIXO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 (CEM) MBPS (MEGA BITS POR SEGUNDO), VISANDO ACESSO PERMANENTES E COMPLETOS DE CONEXÃO PARA ATENDIMENTO DA CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR: R\$ 10.560,00** (DEZ MIL QUINHENTOS

E SESSENTA REAIS). VIGÊNCIA: 04 de outubro de 2020.  
**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.03.002/2019,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas  
alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**  
04.122.2001.2017/3390.40/1001. **SIGNATÁRIOS:**  
**SIGNATÁRIOS:** Diogo Flávio Lyra Batista e Felipe de Paulo  
Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2019.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretária Municipal de Administração

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.03.005/2019. **PARTES:**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e  
**FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. OBJETO:**  
INSCRIÇÕES NO CURSO CADEMP – PLANEJAMENTO E  
GESTÃO DE PPP'S, A SE REALIZAR PELA FUNDAÇÃO  
GETÚLIO VARGAS – FGV, NA CIDADE DE BRASÍLIA – DF,  
NO PERÍODO DE 04 A 08 DE NOVEMBRO DE 2019.  
**VALOR: R\$ 2.350,00** (DOIS MIL TREZENTOS E  
CINQUENTA REAIS). VIGÊNCIA: 07 de novembro de 2019.  
**LICITAÇÃO:** INEXIGIBILIDADE Nº 2.03.002/2019,  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019.  
**FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas  
alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**  
04.122.2001.2018/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:**  
**SIGNATÁRIOS:** Diogo Flávio Lyra Batista, Mario Rocha Souza  
e Rubens Mário Alberto Wachholz. **DATA DE**  
**ASSINATURA:** 04 de outubro de 2019.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretária Municipal de Administração

#### PROCURADORIA GERAL

**PORTARIA Nº. 319 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **HELDER TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE– Mat. 9005**, lotado na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 320 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DO SOCORRO ANTONINO– Mat. 5393**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 321 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **SAULO MARCONDES PEREIRA DE MORAIS– Mat. 8731**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 322 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **CLAUDIA VANUZA DE BARROS MACEDO – Mat. 12.431**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 323 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **SANDRA ROBERTA DE SOUZA – Mat. 9687**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 324 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DA GLÓRIA SILVA OLIVEIRA – Mat. 3204**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 325 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ANTÔNIO DE OLIVEIRA CAMPOS – Mat. 22.519**, lotado (a) na Secretaria de Juventude Esporte e Lazer do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 326 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado**

da **Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ANDRÉ BARBOSA CARNEIRO– Mat. 19.730**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 327 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### **RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSÉ ADEILSON DA SILVA – Mat. 4096** lotado (a) na Secretaria de Cultura do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 328 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### **RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS MANGUEIRA LIMA – Mat. 11.348**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 329 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### **RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ROMULO CABRAL DE CARVALHO– Mat. 20.525**, lotado (a) na Secretaria de Planejamento do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 330 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### **RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **VALÉRIA SILVA ARAGÃO– Mat. 11.046**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento

da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 331 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JANIERE RANULCE DE MEDEIROS – Mat. 7243**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 332 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **OTONIEL NUNES CABLOCO – Mat. 22.615**, lotado (a) na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 333 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ANDREA CARLA DE AZEVEDO – Mat. 20.893**, lotado (a) no Gabinete do Prefeito.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 334 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **FRACINALVA XAVIER OLIVEIRA – Mat. 20.154**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Estado.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 335 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de

setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **PAULO ASSIS ALVES MELO – Mat. 9606**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 336 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **GIVANISE BIRLO DE ARAÚJO – Mat. 9947 e Mat. 13.083**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 337 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado**

**da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA ELIZABETH DA SILVA – Mat. 9964**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 338 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA LAURICÉLIA CÂMARA GONÇALVES – Mat. 12.280**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 339 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **EVERALDO BARROS CÂNDIDO – Mat. 10.187**, lotado (a) na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 341 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOZEANE DE LIMA – Mat. 11.366**, lotado (a) na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 342 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **LUCIANO MEDEIROS LIMA – Mat. 20.785**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento

da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 343 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **SEVERINO ARRUDA LIMA – Mat. 9168**, lotado (a) na Secretaria de Serviços Urbanos do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 344 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **CLAUDIA SOUZA MENEZES – Mat. 10.873**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**



**PORTARIA Nº. 345 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **BERNADETE ELIAS PEREIRA – Mat. 20.120**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 346 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **SUELI SOARES DOS SANTOS – Mat. 3966**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 347 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de

setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA EDILENE SILVA DE OLIVEIRA – Mat. 6427**, lotado (a) na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 348 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSILMA SANTOS BURITY LYRA – Mat. 22.081 e Mat. 12.133**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 349 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

## RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ANGELA COLEI RODRIGUES C. PEREIRA – Mat. 13.060**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 350 De 17 de setembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

## RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ANTÔNIO ALMEIDA DE ANDRADE – Mat. 23.438** lotado (a) na Secretaria de Agricultura do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 351 De 17 de setembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

## RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado**

**da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **RENATO ANTÔNIO DE SOUZA – Mat. 9907**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 352 De 17 de setembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

## RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOÃO HIRAN BARBOSA – Mat. 8317**, lotado (a) na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº. 353 De 17 de setembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

## RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ADALBERTO PERCILIANO DA SILVA – Mat. 10.624**, lotado (a) na Secretaria de Cultura do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 354 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA LUCIENE DA ROCHA – Mat. 13.093**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 355 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS DO R. GONÇALVES – Mat. 13.152**, lotado (a) na Secretaria de Cultura do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento

da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 356 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **RIZOMAR CANDIDO DA SILVA – Mat. 7749**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 357 De 17 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JEANE DA SILVA CAMPOS, Mat. 1896**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

## PORTARIA Nº. 358

De 23 de setembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

## RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOÃO BETISTA LUNA- Aposentado**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

## PORTARIA Nº. 359

De 23 de setembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

## RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSÉ FAUSTULINO DE SOUSA - Exonerado**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

## PORTARIA Nº. 360

De 23 de setembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

## RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **EDNALDO SOARES DE LIMA - Exonerado**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

## PORTARIA Nº. 361

De 23 de setembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

## RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ROZALVA FREIRE OLIVEIRA - Aposentada**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

CUMPRASE.

## PORTARIA Nº. 362

De 23 de setembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

## RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA MÔNICA GUEDES - Exonerada**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 363 De 23 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSÉ TROVÃO DE MELO FILHO – Exonerado**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 364 De 23 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA JORGE CANUTO – Aposentado**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 365 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **VINEIDE ANTÔNIO MENEZES DA SILVA – Mat. 13.594**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 366 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ROSELI CRISPINIANO RAMALHO – Mat. 12.757/ Mat. 14.041**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 367 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **IEDA DA SILVA NASCIMENTO – Mat. 11.145**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.****PORTARIA Nº. 368 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **KAELINY COSTA – Mat. 13.969**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.****PORTARIA Nº. 369 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de

setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ERENICE ALVES DE FARIAS– Mat. 10.833**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.****PORTARIA Nº. 370 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **JOSÉ CARLOS PEREIRA – Mat. 20.951**, lotado (a) na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.****PORTARIA Nº. 371 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado**

da **Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ALESSANDRA AVELINO DINIZ GONZAGA – Mat. 12.110**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 372 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### **RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **RICARDO JOSÉ SILVA – Mat. 8434**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 373 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### **RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **RAILDA MARIA DOS SANTOS – Mat. 13.592**, lotado (a) na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 374 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### **RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **ASCENDINO MUNIZ DE ALBUQUERQUE NETO – Mat. 12.271**, lotado (a) na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 375 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### **RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **DAVID SOARES DE FIGUEIREDO – Mat. 9942**, lotado (a) na Secretaria de Administração do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr.**

**EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 376** De 24 de setembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **FERNANDA CLAUDI MENDES F. VASCONCELOS – Mat. 20.888.**

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 377** De 24 de setembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **EDNA BENICIO LUCENA – Mat. 7725.**

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 378** De 24 de setembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **OLENICE ERNESTO DE ARAÚJO – Mat. 12.560/ 19.922**, lotada na Secretaria de Saúde do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 379** De 24 de setembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

**RESOLVE**

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA JOSÉ DE AGUIAR SILVA – Mat. 20.211.**

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRA-SE.**

**PORTARIA Nº. 380** De 24 de setembro de 2019.

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de



setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **FLAVIA DO NASCIMENTO– Mat. 6529**.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 381 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **EUCLIDENORA GERONIMO LEITE P. CAVALCANTE– Mat. 12.460**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**PORTARIA Nº. 382 De 24 de setembro de 2019.**

**O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso V, da Lei nº. 2.139, de 20 de setembro de 1990, observando o disposto nos arts. 146 e 147 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande,

#### RESOLVE

01 – Constituir Comissão de Processo Administrativo, para apurar denúncia oriunda do **Tribunal de Contas do Estado**

**da Paraíba**, conforme **ACÓRDÃO AC2 – TC – 00110/17** por acúmulo indevido de cargos públicos, em desfavor do (a) servidor (a) **MARIA APARECIDA DOS SANTOS– Mat. 12.983**, lotado na Secretaria de Educação do Município.

02 – Compor a referida Comissão os seguintes Bacharéis: **Dr. PAULO ROBERTO AGRA RAMOS**, Procurador Municipal, matrícula nº. 2737; **Dr. SANDY DE OLIVEIRA FURTUNATO**, Advogado, matrícula nº. 9674 e **Dr. EDILSON SERAFIM DE SOUSA**, Diretor do Departamento da Dívida Ativa, Matrícula nº. 1871, para funcionarem nesta Comissão, sob a Presidência do primeiro, sendo secretariado pelo segundo.

03 – Atribuir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do Relatório.

**CUMPRASE.**

**JOSÉ FERNANDES MARIZ**

Procurador Geral do Município

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.059/2019/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.059/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINA DE BELEZA E CURSO DE MAQUIAGEM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, em razão da empresa **MARIA DE FÁTIMA VERÍSSIMO FERREIRA**, com CNPJ: 01.940.911/0001-61, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$ 4.108,64** (quatro mil, cento e oito reais e sessenta e quatro centavos), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.243.1018.2114** (Ações SCFV). Elemento da Despesa: **4490.52/ 3390.30**. Fonte de Recursos: **1311**.

Campina Grande, 15 de outubro 2019.

**EVA GOUVEIA**

Secretária de Assistência social

#### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.060/2019/CSL/SEMAS/PMCG

A Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incomensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº **2.05.060/2019/CSL/SEMAS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, com vistas à **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA: “ASSISTÊNCIA SOCIAL E O EXERCÍCIO DO**

CONTROLE SOCIAL PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL”, em razão da Pessoa Física **JORDEANA DAVI PEREIRA**, com CPF: 601.860.384-53, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, no valor total de **R\$1.600,00** (Um mil e seiscentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: **08.244.1029.2125**(Ações do CMAS). Elemento da Despesa: **3390.36**. Fonte de Recursos: **1001**.

Campina Grande, 15 de outubro de 2019.

**EVA GOUVEIA**

Secretária de Assistência social

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº  
2.05.106/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO Nº 2.05.106/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG e MARIA DE FÁTIMA VERÍSSIMO FERREIRA. **OBJETO CONTRATUAL:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA OFICINA DE BELEZA E CURSO DE MAQUIAGEM DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. **PRAZO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.059/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 08.243.1018.2114 **ELEMENTO DE DESPESA:** 449052/ 3390.30. **FONTE DE RECURSOS:** 1311, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e MARIA DE FÁTIMA VERÍSSIMO FERREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.108,64 (QUATRO MIL, CENTO E OITO REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2019.

**EVA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº  
2.05.107/2019/CSL/SEMAS/PMCG**

**INSTRUMENTO:** Termo DE CONTRATO Nº 2.05.107/2019/CSL/SEMAS/PMCG. **PARTES:**

FMAS/SEMAS/PMCG e JORDEANA DAVI PEREIRA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA MINISTRAÇÃO DE PALESTRA COM O TEMA : “ ASSISTÊNCIA SOCIAL E O EXERCÍCIO DO CONTROLE SOCIAL PARA A REDE SOCIOASSISTENCIAL”. **PRAZO:** 45 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA. **FUNDAMENTAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2.05.060/2019/CSL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II Lei nº 8.666/93, alterada. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**08.244.1029.2125 **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.36. **FONTE DE RECURSOS:**1001, **SIGNATÁRIOS:** EVA GOUVEIA e JORDEANA DAVI PEREIRA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/10/2019.

**EVA GOUVEIA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO  
CONTRATO Nº 25032/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande **CONTRATADA:** FRANCISCO A

**PEREIRA JUNIOR - ME OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 25032/2019, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO) PARA FABRICAÇÃO DE PÃO NO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADA E NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 79 II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: 14/10/2019 **EVA GOUVEIA/ FRANCISCO A PEREIRA JUNIOR - ME**

**EVA GOUVEIA**

Secretária de Assistência social

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO  
CONTRATO Nº 25054/2019**

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande **CONTRATADA:** DIEGO HENRIQUE SILVA SOARES **OBJETO:** Rescisão Amigável do Contrato nº 25054/2019, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ENXOVAIS, DESTINADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E/OU RISCO SOCIAL EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL Nº 8.742/93 DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 6.923/2018 NO EXERCÍCIO DE 2019** conforme parecer acostado ao referido Termo e fundamentada no Art. 79 II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Assinatura: 17/10/2019 **EVA GOUVEIA/ DIEGO HENRIQUE SILVA SOARES**

**EVA GOUVEIA**

Secretária de Assistência social

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS  
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA**

**COMUNICADO E NOTA DE ESCLARECIMENTO**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferida pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal 12.696/12, Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, Lei Municipal 5.090/2011, a Resolução nº152 do CONANDA, de 09 de agosto de 2012, a Resolução 170 do CONANDA, de 10 de Dezembro de 2014, torna público este Comunicado e Nota de Esclarecimento do CMDDCA/CG sobre o Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Campina Grande-PB com vistas ao preenchimento das 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes, a saber:

I- O Conselho deu início ao processo eleitoral com abertura do edital nº 01 de 2019, publicado no Semanário Municipal no dia 05 de abril do corrente ano, em atenção à legislação vigente e estabelecendo um conjunto de procedimentos necessários à efetivação das eleições para os Conselhos Tutelares no município de Campina Grande-PB;

II- Em relação ao edital, ocorreram algumas alterações, a seguir:

a) Mediante solicitação do Ministério Público, referente a inclusão de dispositivo que garantisse os critérios para aplicação de sanções ao cometimento de infrações e irregularidades na conduta dos candidatos, “através de disciplinamento das propagandas e as consequências decorrentes do abuso de poder, para facilitar a fiscalização no curso do processo eleitoral”;

b) Considerando a solicitação do TRE para se ajustar ao cronograma constante na Resolução TRE-PB nº 04/2019 a fim de que fossem contemplados com o processo eleitoral eletrônico (URNAS ELETRÔNICAS), houve a antecipação do calendário eleitoral em 1 (um) mês, visando atender o tempo necessário para a inclusão dos candidatos no processo de urna eletrônica;

c) Devido a alteração do ECA, Lei nº 8.069/90, ocorrido através da Lei Federal nº 13.824, de 09 de maio de 2019, ficou determinada a possibilidade de recondução de Conselheiros Tutelares com mandatos ilimitados;

d) Para dar melhor visibilidade a todos os candidatos e a população em geral, houve um aviso de inclusão ao edital com relação à prova de aferição de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), elencando os critérios, peso de cada questão e quantidade de questões subjetivas e objetivas, bem como os procedimentos para os candidatos no dia da aplicação da prova;

III- Em relação a Resolução nº 01/2019, também houve as seguintes alterações:

a) Foi alterado o art. 9º, IX, onde constava um dos requisitos para a inscrição das candidaturas, referente ao exame de sanidade mental e a avaliação psicológica, sendo suprimida a avaliação psicológica e permanecendo a sanidade mental para ficar em consonância com o edital do processo eleitoral.

IV- Tendo em vista a realização de uma segunda prova; em atenção ao cumprimento de uma liminar concedida pelo TJ-PB, em sede de agravo de instrumento, foi editado a Resolução nº 002, de 19 de junho de 2019, complementar ao edital do processo eleitoral dos conselheiros tutelares.

V- Aviso de acréscimo à Resolução 002/2019, onde acrescentando o art. 3º que trata do resultado da prova objeto da resolução, prazo para recurso dos não aprovados e publicação do resultado dos recursos.

VI- Realizamos os debates com os candidatos de cada região (Norte, Sul, Leste e Oeste);

VII- Seguindo a resolução do TRE Nº 004/2019 referente ao Pleito das Eleições para os Conselhos Tutelares da Paraíba.

VIII- Solicitamos das Secretarias de Políticas Públicas: Saúde, Educação, Assistência Social, Cultura e Esporte. Além de pessoas de algumas entidades da sociedade civil; Foram 219 pessoas, todos funcionários públicos. Que foram treinados pelo TRE nos dias 16,17,19 e 20 de Setembro; para assumirem a função de mesários no dia 06 de Outubro de 2019;

IX- No dia 03 de Outubro de 2019 acompanhamos no TRE de 8h30 as 12h30 as injeções das 73 urnas eletrônicas, junto com o Técnico do TRE, Kermerson Ribeiro Travassos, Chefe do NVI/CG.

X- Realizamos reuniões com os fiscais dos candidatos que compareceram à reunião no dia 04 de outubro de 2019;

XI- Realizamos Treinamento no dia 04 de Outubro com os Técnicos de Urnas das 9h30 às 12h30 com o Técnico do TRE Kermerson Ribeiro Travassos;

XII- No dia 05 de Outubro, colocamos todas as urnas em suas respectivas regiões (Norte, Sul, Leste e Oeste) nas escolas estaduais, onde a Polícia Militar e a Guarda Municipal fizeram a segurança durante toda a noite;

XIII- As Urnas foram ligadas às 7h e foram emitidas as zerésimas às 7h30 do dia 06 de Outubro de 2019, com a presença dos mesários e dos membros das Comissões Eleitorais do CMDDCA/CG.

XIV- A votação iniciou às 8h da manhã e encerrou às 17h do dia 06 de Outubro de 2019. Continuando com quem estava na fila até o último eleitor efetivar seu voto;

XV- Após o fechamento das urnas, foram emitidos os 05 boletins de urna por cada cessão; o primeiro boletim foi publicado na porta de cada cessão, o segundo boletim foi encaminhado juntamente com as urnas para o TRE, os três últimos boletins foram encaminhados para o CMDDCA/CG;

XVI- Um boletim de cada urna foi encaminhado para o Ministério Público Estadual, para a Promotora Elaine Cristina Pereira Alencar;

XVII- Todas as Comissões Eleitorais juntamente com a Coordenação do CMDDCA/CG se dirigiu ao Auditório da OAB, onde com a participação de vários candidatos e vários participantes, estiveram presentes no referido auditório. Momento em que o Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente apresentou o resultado dos candidatos eleitos titulares e suplentes das regiões norte, sul, leste e oeste;

XVIII- Posteriormente foi realizado pelo CMDDCA/CG o resultado oficial do pleito;

XIX- Emitimos todas portarias de mesários técnicos de urnas e fiscais;

XX- Realizamos uma reunião de avaliação do pleito dia 09 de outubro de 2019;

XXI- Encaminhamos o resultado final para publicação no Semanário Municipal de Campina Grande – PB, Nº. 2.644, 07 a 11 de outubro de 2019, páginas: 06, 07,08,09, de todos os candidatos com os seus respectivos números de votos no dia da eleição (06/10/2019);

XXII- Com relação ao dia do pleito: houve dificuldades porque o TRE-PB disponibilizou os eleitores nas urnas em ordem alfabética e com até 4.500 (quatro mil e quinhentos) eleitores por urna, o que ocasionou longas filas nos locais de votação.

XXIII- Considerando que o TRE trabalhou com uma porcentagem de até 10% dos eleitores de Campina Grande compareceram para votar no dia 06 de Outubro de 2019. No entanto a votação superou as expectativas. No momento não estimado ainda a porcentagem, porém mais de 15% da população de Campina Grande, compareceram às urnas eleitorais.

Queremos também esclarecer que o Conselho Municipal cumpriu toda a Legislação referente ao pleito. A eleição foi realizada cumprindo todos os seus requisitos e as normas estabelecidas pelo TRE na Resolução Nº 004/2019.

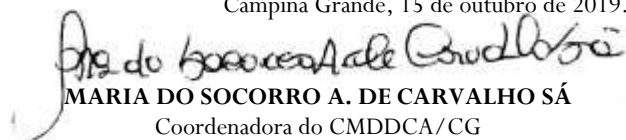
Que os transtornos ocorridos no dia da eleição foram causados por intransigências de alguns candidatos, causando perturbação em alguns locais de votação, onde alguns tiveram que ser retirados pela Guarda Municipal, outros estavam fazendo uso de álcool que também tiveram que ser retirados dos locais de votação, vários candidatos foram advertidos para não fazerem uso de distribuição de “santinhos” e boca de urnas. Tivemos dificuldades também com os fiscais dos candidatos que em sua maioria estavam despreparados para exercer a função, além de também termos tido dificuldade com a dispersão dos eleitores que votavam e permanência nos locais de votação com resistência para deixar o espaço.

Mesmo assim, mantivemos a ordem com a presença da Polícia Militar e da Guarda Municipal.

Estes esclarecimentos e nota, faz-se necessário mediante a complexidade do processo eleitoral em curso e visando deixar claro para quem interessar, que o CMDDCA/CG é um órgão legal, responsável por todos os procedimentos relativos às eleições para os Conselhos Tutelares no âmbito do Município.

Para tanto torna-se imprescindível que hajam condições favoráveis asseguradas ao Conselho de Direitos, cujos membros são voluntários, cumprem função pública relevante e se dispõem ao trabalho incessante em defesa da criança e do adolescente.

Campina Grande, 15 de outubro de 2019.

  
**MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO SÁ**  
Coordenadora do CMDDCA/CG

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS – COMAD 2019

#### REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL

- Janduy Leite Ferreira (Titular)
- Afonso da Silva Avelino (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Francisca Ribeiro de Sousa
- Arthur Rodrigues de Lima

#### REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Maristela Kelly Vieira de Souza (Titular)
- Sérgio da Silva Sousa (Suplente)

#### REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS

- Ronaldo Rodrigues da Silva (Titular)
- Sheila Ricarte Martins (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- Severino de Azevedo Neto (Titular)
- Cícero Gutemberg Rodembusch (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA UNIÃO CAMPINENSE DAS EQUIPES SOCIAIS-UCES

- José Ferreira Lima (Titular)
- José Negreiros Justino Filho (Suplente)

#### REPRESENTENTES DA ASSOCIAÇÃO COMENCIAL

- Joseane Muniz Brandão (Titular)
- Fernando Soares dos Santos (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO DOS CLUBES DE MÃES

- Adalcina Leite (Titular)
- Ivanilde Pereira dos Santos (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DA PARAIBA- FIEP

- Raquel Leal de Almeida (Titular)
- Derlópidas Gomes Neves Neto (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL

- Ramirez de Almeida São Pedro (Titular)
- Júlio César da Cruz Silva (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR

- Renato Ribeiro da Silva (Titular)
- Jessé Barbosa de Farias (Suplente)

#### REPRESENTANTES DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE ENSINO

- Océlia Barros Bezerra
- Jaidete Dias de Sousa

#### REPRESENTANTES DOS CENTROS DE REUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUIMÍCOS

- Maria Joacineide de Macedo
- Lara Gilbran

#### REPRESENTANTES DOS GRUPOS DE AJUDA MÚTUA

- Agnaldo Batista (Titular)
- Eliane Gomes da Silva (Suplente)

#### REPRESENTANTES DOS CONSELHOS TUTELARES

- Irezilda Avelino de Souza
- Eliana Menezes

#### REPRESENTANTES DA POLÍCIA FEDERAL

- Diógenes Parente Pacheco Filho (Titular)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.006/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2019  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.006/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DO “NATAL ILUMINADO 2019”, CUJA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS LOCAIS CABERÁ À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da **Empresa: B K L CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº **03.372.105/0001-60**, vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL** com Valor Global de **R\$ 869.000,00** (oitocentos e sessenta e nove mil reais). O **VALOR GLOBAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de **R\$ 869.000,00** (oitocentos e sessenta e nove mil reais).

Campina Grande, 17 de outubro de 2019.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**

Secretária de Desenvolvimento Econômico

**EXTRATO DE CONTRATO**

**INSTRUMENTO:** Contrato Nº 2.07.014/2019. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO e **EMPRESA BKL CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A EXECUÇÃO DO “NATAL ILUMINADO 2019”, CUJA FISCALIZAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS LOCAIS CABERÁ À SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** **R\$ 869.000,00** (OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL REAIS). **VIGÊNCIA:** 17 de março de 2020. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.006/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/02 e LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 23.695.1002.2042/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas e Adelson Gustavo Coelho Ponciano. **DATA DE ASSINATURA:** 18 de outubro de 2019.

**ROSÁLIA BORGES LUCAS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

**SECRETARIA DE OBRAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº 2.08.008/2018/SECOB/PMCG. **PARTES:** Secob/PMCG E CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. **OBJETO**

**CONTRATUAL:** RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NOS BAIROS: ALTO BRANCO, BELA VISTA, BODOCONGÓ/RAMADINHA II, CATOLÉ, CENTENÁRIO, CENTRO, CONCEIÇÃO, CRUZEIRO, DINAMÉRICA, DISTRITO INDUSTRIAL, ESTAÇÃO VELHA, ITATARÉ, JARDIM PAULISTANO, JARDIM TAVARES, JOSÉ PINHEIRO, LIBERDADE, MALVINAS, MONTE SANTO, NOVA BRASÍLIA, NOVO BODOCONGÓ/ARAXÁ, PALMEIRA, PRATA, PRESIDENTE MÉDICI, QUARENTA, RAMADINHA, SANDRA CAVALCANTE, SANTA CRUZ, SANTA ROSA, SANTO ANTÔNIO, SÃO JOSÉ, SERROTÃO, TAMBOR, TRÊS IRMÃS, UNIVERSITÁRIO, VELAME, VILA CABRAL E NOS DISTRITOS DE GALANTE E SÃO JOSÉ DA MATA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **OBJETO DO ADITIVO:** Prorrogação do prazo por mais 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE 16/10/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I, §1º, II e §2º, da Lei 8.666/93, e **CONCORRÊNCIA** Nº 2.08.002/2018 /SECOB/ PMCG. **SIGNATÁRIOS:** FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE E JOSÉ DE ARIMATÉA ROCHA. **DATA DA ASSINATURA:** 09/10/2019.

**SECRETARIA DE SAÚDE****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.589/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.589/2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – com a pessoa jurídica: ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÊ, CNPJ Nº 06.001.743/0001-62, no valor global de R\$ 629.726,12 (seiscentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e seis reais e doze centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).****

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.592/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra

do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.592 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – com a pessoa jurídica: INSTITUTO PASTEUR DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA, CNPJ Nº 08.963.977/0001-16, no valor global de R\$ 267.981,55 (duzentos e sessenta e sete mil novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).****

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.593/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.593 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – com a pessoa jurídica: LABORATÓRIO QUEIROGA E MAYER DE PATOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 12.916.888/0001-96, no valor global de R\$ 548.973,9 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação:**

**FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.594/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.594 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – COM A PESSOA JURÍDICA: LAORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 09.322.991/0001-01, no valor global de R\$ 497.500,47 (quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos reais e quarenta e sete centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMATICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS)****

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**

Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.595/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incommensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica **O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.595 /2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE**

SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018 – com a pessoa jurídica: LABORATÓRIO PARAIBANO DE ANÁLISES CLÍNICAS - LAPAC, CNPJ Nº 09.235.615/0008-48 no valor global de R\$ 203.665,98 (duzentos e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
Secretária de Saúde

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.596/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.596/2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.003/2015 – COM A PESSOA JURÍDICA: FOP-FUNDAÇÃO DE OLHOS DA PARAÍBA, CNPJ Nº 05.623.324/0001-08, no valor global de R\$ 51.696,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e noventa e seis reais); classificada na lei orçamentária anual (LOA) com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
Secretária de Saúde

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16.597/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra

do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.597/2019/SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, ancorado na norma inscrita no ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, para **O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.003/2015 – COM A PESSOA JURÍDICA: OFTALMOCLÍNICA SAULO FREIRE EIRELI, CNPJ Nº 00.518.251/0001-62, no valor global de R\$ 6.083.343,09 (seis milhões, oitenta e três mil, trezentos e quarenta e três reais e nove centavos); classificada na LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).**

Campina Grande, 30 Setembro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
Secretária de Saúde

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.600/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.600/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “TELA SEPARADORA DE TECIDOS 20 X 30 E 10 X 20 - PROCEED” PARA ATENDER A MATERNIDADE ELPÍDIO DE ALMEIDA EM CARATER DE EMERGÊNCIA**, embasada no ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, em favor da pessoa jurídica: **FORTMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 35.334.424/0001-77, no valor global de R\$ 24.086,52 (vinte e quatro mil oitenta e seis reais e cinquenta e dois centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DA DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).

Campina Grande, 03 de Outubro de 2019.

LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO  
Secretária de Saúde

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.603/2019

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra

do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.603/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado ao **PROCEDIMENTO PARA: “REALIZAÇÃO CIRÚRGICA DE ARTROPLASTIA TOTAL DO QUADRIL”**, COM VISTAS A CUMPRIR ORDEM JUDICIAL NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0823917-57.2019.15.0001, QUE TRAMITA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA COMARCA DE CAMPINA GRANDE. AUTOR: **ARQUIMEDES ONOFRIO PEREIRA DE CASTRO**, embasada no **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **HOSPITAL ANTÔNIO TARGINO LTDA**, CNPJ Nº 08.834.137/0001-53, no valor de **R\$ 65.800,00** (sessenta e cinco mil e oitocentos reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 07 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.606/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.606/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “MICOFENOLATO DE MONFETILA 500MG” PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL EM CARATER DE EMERGÊNCIA. DEMANDA JUDICIAL DE: EMYLLY JUSSARA SANTOS LIMA, PROCESSO Nº 0819786-44.2016.8.15.0001 E RENATA NOBRE LEAL, PROCESSO Nº 0806180-41.2019.9.15.0001**, embasada no **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA**, CNPJ Nº 13.759.813/0002-92, no valor de **R\$ 11.186,00** (onze mil cento e oitenta e seis reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1211 - (PRÓPRIO).**

Campina Grande, 07 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.607/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o

estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.607/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “CLOMIPRAMINA 25MG; CAPTOPRIL 25MG E PROPANOLOL 40MG” PARA ATENDER UBSF E CAPS EM CARATER DE EMERGÊNCIA**, embasada no **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor das pessoas jurídicas: **NNMED DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 15.218.861/0001-39 NO VALOR DE **R\$ 73.449,84** (setenta e três mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) e **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26, no valor de **R\$ 86.115,20** (oitenta e seis mil cento e quinze reais e vinte centavos), que juntas somam o total de **R\$ 159.565,04** (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2105- AÇÕES DO COMPONENTE BÁSICO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).**

Campina Grande, 07 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.608/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.608/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta municipalidade, destinado a **AQUISIÇÃO DE: “CIROSURF 1.5ML” PARA ATENDER O HOSPITAL ISEA DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE EM CARATER DE EMERGÊNCIA**, embasada no **ART.24, INCISO IV** DA LEI Nº. 8.666/93, alterada, em favor da pessoa jurídica: **UNI HOSPITALR LTDA**, CNPJ Nº 07.484.373/0001-24 no valor global de **R\$ 126.329,00** (cento e vinte e seis mil trezentos e vinte e nove reais); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104- AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).**

Campina Grande, 07 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16.609/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica de **DISPENSA 16.609/2019 /SMS/FMS/PMCG**, praticado por esta



municipalidade, destinado a **CONTRATAÇÃO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE: “GÊNEROS ALIMENTÍCIOS” PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE 90 DIAS, EMBASADA NO ART.24, INCISO IV DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, E ALTERAÇÕES, em favor da pessoa jurídica: EVERALDO COSTA DE OLIVEIRA, (SUPERMERCADO ESTRELA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI), CNPJ Nº 02.468.028/0001-83, no valor global de R\$ 147.261,30 (cento quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos); classificada na LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), com a seguinte dotação: **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR.ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.30. FONTE DE RECURSOS: 1214 - (SUS).****

Campina Grande, 15 de Outubro de 2019.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16642/2019/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande/PB. **Objeto:** Contratualização de serviços ambulatoriais para rede complementar de assistência em saúde, conforme Edital de Chamamento Pública 16004/2018 - com a pessoa jurídica: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campina Grande/PB. **Valor Global:** R\$ 418.375,50. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16587/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Maria da Conceição Costa do Rêgo.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16650/2019/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Fundação de Olhos da Paraíba (FOP). **Objeto:** Contratualização de serviços ambulatoriais para rede complementar de assistência em saúde, conforme Edital de Chamamento Pública 16003/2015 - com a pessoa jurídica: Fundação de Olhos da Paraíba (FOP). **Valor Global:** R\$51.696,00. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104 / 10.302.1010.2100. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16596/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Saulo Freire Araujo.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16651/2019/SMS/PMCG. **Partes:** SMS/PMCG e Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA - ME. **Objeto:**

Contratualização de serviços ambulatoriais para rede complementar de assistência em saúde, conforme Edital de Chamamento Pública 16003/2015 - com a pessoa jurídica: Oftalmoclínica Saulo Freire LTDA - ME. **Valor Global:** R\$6.083.343,09. **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104 / 10.302.1010.2100. **Elemento da Despesa:** 3390.39. **Fonte de Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº. 16597/2019/SMS/PMCG, em conformidade com a Lei Federal nº. 8666/93, alterada. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Saulo Freire Araujo.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Instrumento:** Termo de Contrato nº 16653/2019/Sms/PmCG. **Partes:** Sms/PmCG e Uni Hospitalar Ltda. **Objeto:** Aquisição de "curosurf 1.5ml", para atender o Hospital ISEA do município de Campina Grande – Pb, em caráter de emergência. **Valor Global:** R\$ 126.329,00. **Prazo Contratual:** Até 31 de dezembro de 2019. **Fundamentação Legal:** Dispensa de Licitação nº. 16608/2019/Fms/Sms - Lei nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da Despesa:** 3390.30. **Fontes de Recursos:** 1214. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Pedro Ferreira da Silva Filho.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 16693/2018/Sms/PmCG oriundo do Pregão Presencial nº. 16540/2018/Sms/PmCG. **Partes:** Sms/PmCG e Embraester – Empresa Brasileira de Esterilização Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação de empresa para prestação de serviços de: “esterilização, reesterilização e reprocessamento de materiais médico-hospitalares através do método de plasma de peróxido de hidrogênio e pelo método VBTF - Vapor de baixa temperatura e formaldeído” em atendimento as necessidades do Instituto de Saúde Elpídio de Almeida – ISEA; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Unidades de Pronto Atendimento – UPAs; Hospital da Criança e do Adolescente Dr. Bezerra de Carvalho; Hospital Municipal Pedro I e Hospital Dr. Edgley. **Objeto do Aditivo:** Prorrogação contratual por igual período e igual valor (até 11/09/2020) e acréscimo de 25% do valor contratual. **Fundamentação:** Artigo 57, II c/c Artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. **Signatários:** Luzia Maria Marinho Leite Pinto e Wellington Bezerra de Carvalho.

**LUZIA MARIA MARINHO LEITE PINTO**  
Secretária de Saúde

### SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.014/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente **HOMOLOGA o PREGÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.014/2019, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE**

EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO CAFÉ DA MANHÃ PARA OS GARIS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: JANE GLEICE FERREIRA DA SILVA MARTINS – ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.754.575/0001-07, com Valor Total de R\$ 265.320,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais), vencedora do ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), Totalizando R\$ 265.320,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 265.320,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

Campina Grande, 02 de outubro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.015/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2019**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.015/2019, cujo OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TINTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DE PLANTIO DO PROGRAMA MINHA ÁRVORE DA COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da Empresa: RFF COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.649.272/0001-70, com Valor Total de R\$ 24.871,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais), vencedora do ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais), Totalizando R\$ 24.871,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO no referido PREGÃO PRESENCIAL é de R\$ 24.871,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais).

Campina Grande, 02 de outubro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**INSTRUMENTO:** Termo de Rescisão Amigável ao Contrato Nº 2.14.034/2019. **PARTES:** SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE e EMPRESA PJF ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS E CAMINHÕES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2.14.010/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA DE ASSINATURA:** 07 de outubro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTI**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

## HOMOLOGAÇÃO

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 2.14.006/2019**

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são outorgadas pela Lei Municipal nº 029/2005 e pelo arts. 25, I e 26, da Lei Nacional de Licitações e Contratos, **considerando** o estrito cumprimento à supremacia do interesse público sobre o particular e ao princípio da boa-fé; **CONSIDERANDO**, que a aquisição de peças para reposição no Trator de esteira D 150-B, que deve ser adquirido junto ao fornecedor original da empresa, qual seja, **BAMAQ S/A; considerando**, que existe declaração de exclusividade da empresa New Holland Construction, instruindo o presente procedimento, devidamente registrada; **considerando**, ainda, as razões de fato e de direito devidamente justificadas em Parecer Jurídico nº 040/2019/JUR/SESUMA, desta Secretaria, que opinou de forma favorável à contratação direta por **inexigibilidade**, **RATIFICA** o **ATO DE INEXIGIBILIDADE**, oriundo do processo de inexigibilidade nº 2.14.006/2019 **com prazo contratual a iniciar-se da data da assinatura da Autorização de Compra nº 2.9117/2019, encerrando-se com recebimento definitivo do objeto pela Contratante**, com fundamento nos arts. 25, I da Lei nº 8.666/93, firmado com a empresa **Bamaq S/A. CNPJ sob o nº 18.209.965/0016-30, com valor total de R\$ 13.958,90 (treze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)** conforme classificação orçamentária e planilha anexas ao procedimento.

Campina Grande, 17 de outubro de 2019.

**GERALDO NOBRE CAVALCANTE**

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente - SESUMA

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – IPSEM

**PORTARIA Nº 0019/2019- IPSEM/GP**

De 17 de outubro de 2019.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE (IPSEM)**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.621, de 01 de fevereiro de 1993, pela Lei Complementar Municipal nº 45, de 20 de abril de 2010, e pelo Decreto Municipal nº 4.096, de 23 de julho de 2014, e, ainda, de acordo com o art. 63, inciso XIII da Lei Municipal 2.378/92 e art. 4º da Lei Municipal 3.420/97.

### RESOLVE

Nomear, **RICARDO LUCIANO CAMPOS DE ARAÚJO**, para exercer cargo de Provedor em Comissão de **DIRETOR DE PERÍCIAS MÉDICAS**, Símbolo GP4, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande (IPSEM), retroativo ao dia 07/10/2019.

**FLORIANO DE PAULA MENDES BRITO JÚNIOR**

Presidente em Exercício

## SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00023/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2019, que objetiva: Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada em monitoramento dos processos administrativos de fiscalização de estacionamentos públicos e privados de Campina Grande, bem como, acompanhamento, análise e emissão de pareceres dos processos administrativos de transferência de alvará, transferência de praças, permutas e renovações dos modais de transportes públicos, táxi, mototaxi e transportes de escolares e defesa; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **THIAGO DE SÁ FERREIRA - R\$ 42.600,00.**

Campina Grande - PB, 03 de Outubro de 2019.

**FELIX ARAUJO NETO**  
Diretor Superintendente

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2019, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público, bem como os serviços pertinentes a aquisição da solução.; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **MOBILIBUS - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 22.800,00.**

Campina Grande - PB, 13 de Setembro de 2019.

**FELIX ARAUJO NETO**  
Diretor Superintendente

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto: Contratação do Observatório Nacional de Segurança Viária - ONSV, para auxiliar o Município no Planejamento, desenvolvimento e execução de estratégias que envolvem educação, fiscalização e engenharia de trânsito com foco em ações que visem à redução imediata de mortes e sequelados permanentes. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00046/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15 451 1025 2091 - Ações de Melhoria no sistema de Trânsito 1001 - Recursos Ordinários 3390.39 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA:** até 16/09/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00145/2019** - 16.09.19 - Observatório Nacional de Segurança Viária e Veicular - ONSV - R\$ 7.989,96.

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de licença de software para gestão dos dados para planejamento de deslocamentos utilizando modais de transporte público e web portal para disponibilizar a população dados de transporte público, bem como os serviços pertinentes a aquisição da solução.. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1025.2090 - Ações do sistema de transportes público de passageiros 1001 - Recursos ordinários 33.90.40 99 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. **VIGÊNCIA:** até 13/09/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00152/2019** - 13.09.19 - **MOBILIBUS - DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA - R\$ 22.800,00.**

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação de pessoa física para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica especializada em monitoramento dos processos administrativos de fiscalização de estacionamentos públicos e privados de Campina Grande, bem como, acompanhamento, análise e emissão de pareceres dos processos administrativos de transferência de alvará, transferência de praças, permutas e renovações dos modais de transportes públicos, táxi, mototaxi e transportes de escolares e defesa. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010. Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 - Ações de Melhoria no Sistema de trânsito 1001 - Recursos Ordinários 3390.36.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. **VIGÊNCIA:** até 03/10/2020. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00159/2019** - 03.10.19 - **THIAGO DE SÁ FERREIRA - R\$ 42.600,00.**

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo Nº 01 Ao Contrato de Nº 00130/2018 **Partes:** STTP / **LOCALIZA RENT A CAR S/A.** **Objeto do Aditivo:** **Prorrogação da Vigência por mais 12 meses e Reajuste de 7,61%, Mantendo As Demais Cláusulas Inalteradas, Oriundas do Pregão Presencial 0010/2018/ STTP Com Fulcro No ART 57, Inciso II, § 1º E § 2º, Art 65 Inciso I §B, Da Lei 8666/93.** **Assinam:** Felix Araújo Neto / **LOCALIZA RENT A CAR S/A.** **Assinatura:** 20/09/2019. **Felix Araújo Neto/** Superintendente – STTP.

## FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.007/2019

O Coordenador Executivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos- PROCON –CG, nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da

Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 01.007/2019, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de identidade visual e de serigrafia conforme demanda, para atender as necessidades do PROCON de Campina Grande-PB; **ADJUDICO e HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: **MULT GRAFICA E EDITORA – EPP, CNPJ 13.577.092/0001-19**, no valor de R\$ 51.029,00. **MAXGRAF- GRAFICA E EDITORA – ME, CNPJ 05.364.404/0001-88**, no valor de R\$ 46.870,00 e **SPORT'S MAGAZINE LTDA – EPP, CNPJ 04.826.424/0001-60**, no valor de R\$ 6.325,00. Campina Grande - PB, 15/10/2019. **RIVALDO RODRIGUES CAVALCANTE JR** - Coordenador Executivo do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos Difusos - PROCON - CG.

**EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 01.007/2019**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IDENTIDADE VISUAL E DE SERIGRAFIA CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROCON DE CAMPINA GRANDE-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 01.007/2019. **INSTITUCIONAL:** 10.01-FUNDOS MUNICIPAIS DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS. **FUNCIONAL:** 14 422 1003 2132 - ATENÇÃO AO CONSUMIDOR. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **RECURSO:** 1001 - RECURSOS PRÓPRIOS. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS – PROCON-CG E: **MULT GRAFICA E EDITORA – EPP, CNPJ 13.577.092/0001-19**, NO VALOR DE R\$ 51.029,00, CT Nº 01.016/2019/CSL. **MAXGRAF- GRAFICA E EDITORA – ME, CNPJ 05.364.404/0001-88**, NO VALOR DE R\$ 46.870,00, CT Nº 01.017/2019/CSL E **SPORT'S MAGAZINE LTDA – EPP, CNPJ 04.826.424/0001-60**, NO VALOR DE R\$ 6.325,00, CT Nº 01.018/2019/CSL. CAMPINA GRANDE, 15.10.19.

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO – AMDE**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE  
Nº IN00001/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCIONAR DEFESAS E RECURSOS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, ACOMPANHAR OS PROCESSOS E ELABORAR RECURSOS QUANDO NECESSÁRIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 18.000,00.

Campina Grande - PB, 17 de Outubro de 2019.

**NELSON GOMES FILHO**  
Diretor Presidente

**LICITAÇÕES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.08.002/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 horas do dia 31 de outubro de 2019**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGRIMENSURA, TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO, DE FORMA A ATENDER AS DEMANDAS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações no Edital e seus anexos. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande – PB, no horário comercial, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 30 de setembro de 2019.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0015/2019  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.003/2019, cujo **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE RUAS NOS BAIRROS DO TAMBOR E ITARARÉ NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**. **EMPRESAS HABILITADAS:** ECOL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – ME. e EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI – ME., e considerou **INABILITADAS** as empresas: AN PROJETOS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por não atender o disposto no **Item 7.2.3., alínea a.** e **NELCINA PEREIRA MOREIRA ME.**, por não atender o disposto no **Item 7.2.3.1., alínea c.** Caso não haja recurso pendente fica determinado o dia 24 de outubro de 2019, às 08:30 horas, para abertura das **PROPOSTAS DE PREÇOS** das Empresas **HABILITADAS**.

Campina Grande, 15 de outubro de 2019.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.004/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2019  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.004/2019, cujo **OBJETO** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DE BANHEIROS, VESTIÁRIOS, BEBEDOUROS, INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS, ELÉTRICAS E PINTURA DO GINÁSIO O MENINÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **EMPRESA HABILITADA: SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** Caso não haja recurso pendente fica determinado o dia 24 de outubro de 2019, às 09:30 horas, para abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** da Empresa **HABILITADA**.

Campina Grande, 15 de outubro de 2019.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.005/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0073/2019  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 2.06.005/2019, cujo **OBJETO** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO COM PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, CONTRUÇÃO DE PASSARELA E ENTRADA DE ACESSO À QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANIS TIMANI. **EMPRESA HABILITADA: EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI – ME.** Caso não haja recurso pendente fica determinado o dia 24 de outubro de 2019, às 10:30 horas, para abertura da **PROPOSTA DE PREÇOS** da Empresa **HABILITADA**.

Campina Grande, 15 de outubro de 2019.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2019  
AVISO DE RESULTADO**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.003/2019**, realizada às 09:00 horas do dia 07 de outubro de 2019, que tem como **OBJETO** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO DA COBERTURA DO GINÁSIO O MENINÃO, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA

**PARAÍBA**, conforme especificações do Edital, foi **DECLARADA DESERTA**.

Campina Grande, 16 de outubro de 2019.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2.13.003/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2019  
AVISO DE LICITAÇÃO  
SEGUNDA CHAMADA**

A SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com Sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às **09:00 horas** do dia **05 de novembro de 2019**, Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do Tipo **MENOR PREÇO**, em Regime de Empreitada por Preço Unitário, cujo **OBJETO** é **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A recuperação da cobertura do ginásio o menino, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.** conforme especificações no Edital e seus anexos. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande – PB, no horário comercial, no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 17 de outubro de 2019.

**POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO PELA TERCEIRA VEZ  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25019/2019**

A Comissão Permanente de Licitação através do seu pregoeiro Oficial Torna público, para conhecimento aos que possa interessar que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.019/2019**, Tipo Menor Preços Por Item, que tem como objeto: **ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - AQUISIÇÃO DE BENS (TECIDOS E AVIAMENTOS EM GERAL), COM RECURSOS REFERENTES AO CONVÊNIO SICONV 827939/2016**, realizado no dia 09 de Outubro de 2019, foi declarado **DESERTO**, Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Silva Jardim, 427, Santo Antonio, Campina Grande, PB, fone: (83) 3310-6652, no horário de 08h00min as 17h00min ou no pelo e-mail [licitacao.semascg@gmail.com](mailto:licitacao.semascg@gmail.com).

Campina Grande - PB, 09 de Outubro de 2019.

**JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES**  
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25022/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Santa Clara-antigo Museu de Artes Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 31 de Outubro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO EXERCÍCIO DE 2019. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 3.057. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas - 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33106652. E-mail: LICITACAO.SEMASCG@GMAIL.COM. Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Campina Grande - PB, 17 de Outubro de 2019.

**JOÃO ALFREDO AGRA DE MEDEIROS NAPOLES**  
Pregoeiro Oficial

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA DE SAÚDE****AVISO LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.568/2019**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Campina Grande PB, através da Pregoeira Oficial, regularmente nomeada por Sua Ilmª Senhora Secretária de Saúde, do Município, formalizado pela Portaria nº 002 de 04 de Janeiro de 2019, vem por meio deste, comunicar que o Pregão Presencial nº 16.568/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE “100 (CEM) REFRIGERADORES”, PARA ATENDER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE-PB, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** Foi declarado deserto.

Campina Grande, 09 de Outubro de 2019.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial

**AVISO LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16.601/2019**

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09 horas do dia 31 de Outubro de 2019, licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Nº16.601/2019, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE “VEÍCULO DE PASSEIO”, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICAS: MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 70CV; COM BIOCUMBUSTÍVEL; DIREÇÃO HICRAULICA; 04 PORTAS; AR CONDICIONADO; SEM TRIO ELÉTRICO; CAPACIDADE 05 LUGARES; FREIOS ABBS E AIBARG DUPLO; CAMBIO MANUAL, ANO/MODELO 2019,**

**TODOS OS ITENS CONFORME CÓDIGO DE TRANSITO**  
O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados no site: <https://www.campinagrande.pb.gov.br/portaldatransparencia/>.

Campina Grande, 10 de Outubro de 2019.

**ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO**  
Pregoeira Oficial